



JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 1ª Região



PCTT: 004.01.001

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0028/2013 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NAS VIGAS PILARES DE BORDO DA FUTURA SEDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A HIDRÁULICA APLICADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Aos 21 dias do mês de março de 2014, as partes abaixo qualificadas celebram o presente aditamento, com observação ao constante no **Processo Administrativo 502/2013 – TRF** e fundamentado no **art. 57, 1º, II, da Lei 8.666/1993**, demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu diretor-geral da Secretaria, **ROBERTO ELIAS CAVALCANTE**, brasileiro, CPF 187.214.781-04, RG 542.203 SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: HIDRÁULICA APLICADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 02.961.817/0001-51, sediada na Quadra 13, Lote 30, Setor de Expansão Econômica – Sobradinho/DF, CEP: 73.020-413, tel/fax: 61-3487-4271, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, **JOÃO CARLOS COELHO DE MEDEIROS**, brasileiro, CPF 182.184.821-72, RG 518.243, residente e domiciliado nesta Capital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste em alterar a Cláusula Décima Quinta – Da Vigência – do contrato em epígrafe, sem ônus para o Contratante, objetivando:

1.1.1. Prorrogar o prazo para emissão e entrega da Ordem de Execução de Serviços que autoriza o início da execução dos serviços de pintura na face lateral externa das vigas, pilares de bordo e dos pilares externos dos Blocos A, C e D da futura sede do Contratante.

- 1.1.2. Adequar a vigência contratual aos prazos de entrega, recebimento provisório e recebimento definitivo.
- 1.1.3. Adequar a vigência da garantia contratual ao novo prazo de vigência do contrato.

2. DAS ALTERAÇÕES

- 2.1. Por este instrumento, a Cláusula Décima Quinta – Da Vigência - do Contrato n. 0028/2013 passa a ter as seguintes disposições:

15. DA VIGÊNCIA

- 14.1. *Este instrumento entra em vigor a partir de sua assinatura, com prazo de vigência de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviço, tendo o seu término previsto para **04/07/2014**.*
- 14.2. *No prazo de vigência acima estabelecido, estão computados os seguintes prazos:*
 - 14.2.1. *Emissão da ordem de serviço pela Comissão Técnica de Fiscalização, tendo como data limite para sua emissão **06/03/2014**.*
 - 14.2.2. *Execução dos serviços que é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da emissão da ordem de execução de serviço, com vencimento em **05/05/2014**.*
 - 14.2.3. *Recebimento provisório, que é de **15 (quinze) dias**, com vencimento em **20/05/2014**.*
 - 14.2.4. *Recebimento definitivo, que é de **45 (quarenta e cinco) dias** após o recebimento provisório, com vencimento em **04/07/2014**.*

3. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 3.1. Por força deste aditamento, fica a Contratada obrigada a apresentar a prorrogação da garantia contratual, cuja vigência deverá ser até **02/10/2014**, no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, equivalente a 5% do valor total contratado.
- 3.2. A garantia de que trata o subitem 3.1 desta cláusula deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste aditivo.

4. DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

- 4.1. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Contrato n. 0028/2013.





Por estarem as partes de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 21 de março de 2014.

Roberto Elias Cavalcante
ROBERTO ELIAS CAVALCANTE
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

João Carlos Coelho de Medeiros
JOÃO CARLOS COELHO DE MEDEIROS
Procurador da Hidráulica Aplicada Construtora e Incorporadora Ltda.

